



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3422, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Massas e Ipês."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Massa e Ipês, entidade sem fins lucrativos estabelecida na Rua Rosina de Castro nº 378 Bairro Jardim dos Ipês, Monte Sião – MG, inscrita no CNPJ 59.783.200/0001-00.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 26 de maio de 2026.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3422
Em: 26/05/2026

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente